**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA O DIA MUNICIPÁL DE COMBATE À POLIOMIELITE A SER COMEMORADO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE CADA ANO.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 45 e demais disposições do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** O “Dia Municipal de Combate à Poliomielite” passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado no dia 24 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** O Executivo Municipal fica autorizado em desenvolver por meio de suas secretarias ações para conscientização da população para a prevenção desta doença, podendo considerar a possibilidade de parcerias com clubes de serviço, entidades filantrópicas e iniciativa privada.

**Art.** **3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

**Ver. Prof. Sebastian**

**“Lutar pelo bom, pelo justo**

**e pelo melhor do mundo”**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe que seja instituído em Tangará da Serra, um dia específico para o combate da poliomielite. Temos conhecimento que já existe o “Dia Mundial de Combate a Poliomielite” (dia estabelecido pelo Rotary Internacional) e o “Dia Estadual de Combate a Poliomielite” em Mato Grosso (Lei Nº10.477, de 26 de dezembro de 2016) , ambas comemoradas no dia 24 de outubro. Juntamente com essas datas, estamos propondo uma celebração a nível municipal em Tangará da Serra. Consideramos de fundamental importância que o Poder Executivo Municipal, em parceria com clubes de serviço, entidades filantrópicas e até mesmo se possível, com a iniciativa privada, realizem ações para o enfrentamento desta doença.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Ver. Prof. Sebastian**

**“Lutar pelo bom, pelo justo**

**e pelo melhor do mundo”**